



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ**  
**PRÓ- REITORIA DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 003/2013**

**PRIMEIRA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO 2014-2015 (EDITAL ÚNICO PROBIC/UNIARAXÁ E PIBIC/FAPEMIG)**

O Centro Universitário do Planalto de Araxá, através de sua Coordenadoria de Pesquisa, atendendo a sua Política de Apoio à Pesquisa, as normas do Programa de Bolsas Iniciação Científica do UNIARAXÁ (PROBIC/UNIARAXÁ) e do Programa de Bolsas Institucionais de Bolsa de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG), torna público o presente Edital, de primeira chamada para inscrição e seleção de projetos de Iniciação Científica financiados pela Fundação Cultural de Araxá e pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais.

O Edital, supracitado, apresenta as características que se seguem:

**1. Período e local de inscrição.**

**As inscrições serão realizadas até às 21hs do dia 14/02/2014, no Setor de Protocolo da Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.**

Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ e **endereçados a Coordenadoria de Pesquisa.**

**2. Requisitos.**

• **Para o orientador:**

- a) Fazer parte do corpo docente do UNIARAXÁ e possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados;
- b) Possuir titulação acadêmica **não inferior a de mestre** e comprovada experiência em pesquisa científica;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *LATTES/CNPq*;
- d) Apresentar a indicação do aluno e o respectivo plano de trabalho em formulário apropriado (**Formulário para envio de Projetos de Iniciação Científica**) disponível na página da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, através do link <http://www.uniaraxa.edu.br:8080/Plone/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos-pertinentes-a-iniciacao-cientifica/formulario-para-envio-de-projetos-de-iniciacao-cientifica>;
- e) Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista;
- f) Indicar as fontes de recursos que asseguram a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista;
- g) Não ser inadimplente com o Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

• **Para o aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do UNIARAXÁ e **não ser candidato à colação de grau nos 12 meses de concessão da bolsa;**

- b) Ter cursado, ao menos, o segundo período ou disciplinas essenciais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Possuir disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de **20 (vinte) horas semanais**, sob orientação do pesquisador/orientador, durante todo o período de vigência da bolsa;
- d) **Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;**
- e) Ter alto desempenho acadêmico, **com média igual ou maior a 7,0 pontos por disciplina.**
- f) Não ser, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com o Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

- **Para o projeto de pesquisa e plano de trabalho:**

- a) O projeto de Iniciação Científica, com duração de 12 (doze) meses deverá ser apresentado pelo orientador ao Colegiado de Curso ao qual o projeto está vinculado, para a devida apreciação e parecer;
- b) É obrigatória a apresentação do **projeto de pesquisa** e do respectivo **plano de trabalho (cronograma de execução)** em **formulário apropriado** disponível na página da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, através do link <http://www.uniaraxa.edu.br:8080/Plone/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos-pertinentes-a-iniciacao-cientifica/formulario-para-envio-de-projetos-de-iniciacao-cientifica>. O plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista deve ser detalhado dentro das restrições e limites estabelecidos para o Programa;
- c) Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, a pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos financeiros e estruturais disponíveis no UNIARAXÁ;
- d) Inserir-se nas **linhas de pesquisa institucionais: Ambiente, saúde e políticas públicas** ou **Cultura, desenvolvimento humano e gestão;**
- f) Quando se tratar de pesquisa que envolva seres vivos ou animais de experimentação, o projeto de pesquisa deverá explicitar como serão contemplados seus aspectos éticos, sendo sua execução condicionada a aprovação pelo colegiado de Ética em pesquisa do UNIARAXÁ ou órgão semelhante.

### 3. Compromissos.

- **Do orientador:**

- a) Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s) nos 12 meses subsequentes à concessão da bolsa;
- b) **Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal e avaliação das atividades desempenhadas pelo seu(s) orientando(s);**
- c) Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico com a apresentação em eventos científicos, inclusive na própria Instituição, e na preparação de manuscrito para publicação em periódico indexado;
- d) Zelar pela permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do(s) bolsista(s);
- e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa;
- f) Incluir o nome do bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do(s) bolsista(s);



- g) **Ter sob sua responsabilidade até 4 (quatro) alunos bolsistas**, desde que, no máximo, 2 (dois) financiados pelo PIBIC/FAPEMIG e 2 (dois) pelo PROBIC/UNIARAXÁ;
- h) **Solicitar à Coordenadoria de Pesquisa o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;**
- i) Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

- **Do aluno:**

- a) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com **dedicação mínima de 20(vinte) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;**
- b) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- c) Apresentar, durante ou ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de **Relatório Técnico/Artigo de Pesquisa** e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;
- d) Cumprir os prazos determinados para apresentação de relatórios ou para a tomada de quaisquer outras providências determinadas pelo orientador ou pela Coordenadoria de Pesquisa;
- f) Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, sendo bolsista PROBIC/UNIARAXÁ ou PIBIC/FAPEMIG, quando da publicação e apresentação de trabalhos;
- g) Devolver ao Programa, após deliberação e recomendação do Colegiado de Assuntos de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, o(s) investimento(s) recebido(s), em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Programa não sejam cumpridos.

#### 4. Documentos exigidos.

- a) **Formulário de inscrição e Declaração de Aceite do Aluno pelo Orientador (preenchidos manualmente) e Parecer do colegiado de Curso, conforme Anexo I deste Edital;**
- b) **Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho apresentado em formulário apropriado disponível na página da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, através do link <http://www.uniaraxa.edu.br:8080/Plone/pesquisa/iniciacao-cientifica/documentos-pertinentes-a-iniciacao-cientifica/formulario-para-envio-de-projetos-de-iniciacao-cientifica>, sendo uma cópia impressa e outra em mídia eletrônica (preferencialmente em CD);**
- c) **Aceite e/ou Termos de Compromisso de instituições externas ao UNIARAXÁ e que participarão da pesquisa como colaboradores, quando for o caso;**
- d) Carta de Informação ao Sujeito de Pesquisa e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, consoante à Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, regulamentando as pesquisas com seres humanos;
- f) **Currículo Lattes atualizado impresso do orientador;**
- g) **Currículo Lattes atualizado impresso do aluno;**
- h) Histórico escolar do aluno completo e atualizado.

#### Observações:

- a) Para este Edital **o aluno não precisará entregar o Histórico escolar**, que será fornecido pela Secretaria Acadêmica ao Colegiado de Assuntos de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do UNUARAXÁ;
- b) **Após o protocolo da documentação exigida, fica proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do Projeto;**
- c) **Serão indeferidas as inscrições** de propostas que não apresentarem todos os documentos solicitados ou cujos Formulários para envio de Projetos de Iniciação Científica e Anexos não estejam preenchidos adequadamente.

#### 5. Processo de seleção e critérios de avaliação.

- a) O processo de seleção é realizado pelo Colegiado de Assuntos de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, podendo ser convidados professores *ad hoc*;
- b) Para a classificação dos candidatos, serão considerados **o projeto de pesquisa, a produção científica do orientador nos últimos 3 (três) anos, o desempenho acadêmico do aluno candidato no último semestre, a titulação acadêmica do orientador e o currículo do aluno;**
- c) **A entrevista será realizada com todos os alunos candidatos e seus respectivos orientadores para fins de classificação final no processo seletivo;**
- d) A pontuação será distribuída pelos seguintes itens **até** o limite de 20 pontos:

Item avaliado	Pontuação
Titulação do orientador (conforme Anexo III)	3,0
Produção científica do orientador (conforme Anexo II)	5,0
Projeto de Pesquisa (conforme ficha de avaliação interna)	5,0
Desempenho acadêmico do aluno no último semestre (conforme Anexo III)	4,0
Currículo do aluno (conforme Anexo III)	3,0

- e) Serão critérios adotados para **avaliação do projeto de pesquisa**: relevância do tema proposto, embasamento do referencial teórico, clareza dos objetivos, adequação dos procedimentos metodológicos, relevância das referências bibliográficas, propriedade da linguagem, articulação do projeto de pesquisa com as atividades de ensino e extensão, exequibilidade da proposta de pesquisa;
- e) Serão critérios adotados para **entrevista**: domínio do tema, argumentação, disponibilidade efetiva e compromisso do aluno e seu respectivo orientador com o desenvolvimento do projeto e participação nas atividades oferecidas pela Coordenadoria de Pesquisa;
- f) Com base na pontuação registrada será feita a classificação preliminar dos projetos que terão a sua aprovação confirmada após verificação do desempenho do aluno e seu respectivo orientador na entrevista;
- g) A ordem de classificação dos projetos definirá a alocação dos mesmos no PIBIC/FAPEMIG ou PROBIC/UNUARAXÁ.



#### Observações:

- a) Os projetos classificados, porém não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos no Programa Voluntário de Iniciação Científica (PVIC);
- b) O UNIRAXÁ se reserva ao direito de classificar projetos excedentes que eventualmente preencherão vagas remanescentes ou vagas criadas em virtude de mudanças no número de bolsas.

#### 6. Das bolsas.

- a) **As bolsas têm duração de 12 meses, de março de 2014 a fevereiro de 2015;**
- b) Salvo alteração da dotação orçamentária das agências financiadoras das bolsas (FAPEMIG e Fundação Cultural de Araxá), serão concedidas **40 (quarenta) bolsas;**
- c) O valor da bolsa PROBIC/UNIRAXÁ e PIBIC/FAPEMIG é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- d) O pagamento das bolsas do PROBIC/UNIRAXÁ é realizado através de desconto na mensalidade;
- e) **A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de Imposto de Renda e não gera vínculo empregatício.**

#### 7. Calendário

- **Inscrições:** até 14/02/2014
- **Chamada para entrevista:** 20/02/2014
- **Entrevista:** 24 a 26/02/2014
- **Divulgação do Resultado:** 28/02/2014

Araxá, 12 de dezembro de 2013.

**Profª. Dra. Danielle Rodrigues dos Santos**

**Coordenação de Pesquisa**

**Prof. M.e Valter Gomes**

**Reitor**



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROBIC/UNIARAXÁ e PIBIC/FAPEMIG

Aluno: _____	
Curso: _____	Período atual: _____
Data de previsão de conclusão do Curso: _____	
Endereço completo para Correspondência: _____	
Telefone fixo: _____	Celular: _____
E-mail: _____	
CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Documento de Identidade: _____	Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

Orientador: _____	
Instituto: _____	
Regime de Trabalho: _____	
Titulação: Mestre ( )      Doutor ( )	
CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Documento de Identidade: _____	Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____
Endereço completo para Correspondência: _____	
Telefone fixo: _____	Celular: _____
E-mail: _____	

Título do projeto: _____
Objetivos: _____
Palavras chaves: _____

## DECLARAÇÃO DE ACEITE

### ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar, para todos os fins e conseqüências de direito, com as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 001/2010 da Coordenadoria de Pesquisa

Araxá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Aluno: \_\_\_\_\_

### ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno com bolsa de iniciação científica, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2010 da Coordenadoria de Pesquisa, ciente das responsabilidades pela condução científica do projeto acima.

Araxá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Orientador: \_\_\_\_\_

### PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

Declaro estar ciente e de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado, que encaminho para participação no processo seletivo de Bolsas de Iniciação Científica.

Araxá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Professor orientador.

Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade, até o valor máximo de 5 pontos.

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural	Pontuação
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial	0,40
Artigo publicado em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial	0,50
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
Comunicações em eventos científicos com publicação de resumos (limite de dez)	0,06
Trabalhos completos publicados em anais	0,20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (palestras, cursos, relato de experiência, no limite de dez)	0,10
Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida (produtos ou processos, no limite de dez)	0,30
Livros publicados	0,80
Capítulos de livros publicados	0,40
Tradução de livro	0,40
Tradução de capítulo	0,10
Dissertação defendida e aprovada	0,40
Tese defendida e aprovada	0,50
Iniciação Científica orientada e aprovada	0,20
Dissertações orientadas e aprovadas	0,40
Teses orientadas e aprovadas	0,50
Trabalhos de conclusão de graduação orientadas e aprovadas em defesa pública ( limite de quinze)	0,10
Relatório final de estágio supervisionado (limite de quinze)	0,10
Participação em bancas examinadoras de mestrado	0,10
Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,20
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
Participações em exposições ou apresentações artísticas (exclusivo para área de artes)	0,05
Prêmios Recebidos	0,10

#### Para cada trabalho deverá ser indicado:

Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, Nome do Congresso de origem dos Anais), data, volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

Fonte: Modificado de UFU, 2005

**ANEXO III**
**PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ALUNO.**
**1. TITULAÇÃO**

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	1,0
Doutor	3,0

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, a partir de 2010, apresentada pelo *Currículo Lattes* CNPq, até o máximo de 5,0 pontos, conforme tabela de Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (Anexo II).

3. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pela soma de todas as notas do último semestre dividida pelo número total das disciplinas cursadas = média aritmética. Aplicar a média na tabela:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	0,53	7,00	1,42	8,0	2,31	9,0	3,20
6,1	0,62	7,10	1,51	8,1	2,40	9,1	3,29
6,2	0,71	7,20	1,60	8,2	2,49	9,2	3,38
6,3	0,80	7,30	1,69	8,3	2,58	9,3	3,47
6,4	0,89	7,40	1,78	8,4	2,67	9,4	3,56
6,5	0,98	7,50	1,87	8,5	2,76	9,5	3,65
6,6	1,06	7,60	1,95	8,6	2,84	9,6	3,73
6,7	1,15	7,70	2,04	8,7	2,93	9,7	3,82
6,8	1,24	7,80	2,13	8,8	3,02	9,8	3,91
6,9	1,33	7,90	2,22	8,9	3,11	9,9	4,00

Fonte: UFU, 2005

4. CURRÍCULO DO ALUNO (no formato *Lattes*): até o máximo de 3,0 pontos.

Fonte: UFU, 2005

a) Cursos específicos e/ou afins, de língua estrangeira e de computação, até o limite de 0,4 em cada modalidade, com comprovação da carga horária.

Carga horária	Pontuação
até 30 horas	0,1
31 a 60 horas	0,2
mais de 60 horas	0,3



b) Estágios extracurriculares em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior, com confirmação da carga horária (apresentar declaração emitida pelo Diretor da Unidade).

Carga horária	Pontuação
20 a 40 horas	0,05
41 a 60 horas	0,1
mais de 60 horas	0,2

c) Monitoria

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

d) Programas Institucionais Programa de Extensão e/ou Pesquisa.

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

e) Participação em encontros científicos, após o ingresso na educação superior: 0,1 ponto para cada encontro;

f) Resumos publicados em Anais de evento com comprovação: 0,3 ponto para cada resumo, no limite de cinco;

g) Trabalhos completos publicados e/ou premiados: 1,0 ponto para cada trabalho, no limite de cinco;

h) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes): 0,3 ponto para cada apresentação, no limite de cinco.